



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº. 032, 05 de setembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL 2º SEMESTRE É CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA MARIA-RS

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil . Casa do Estudante Universitário . CEU III . campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2017, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** É Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** É Atender ao artigo 7º da Resolução 023/2014;
- 1.3** É Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) deferido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis . PRAE até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

- 2.1** É Serão disponibilizadas 06 vagas, para preenchimento imediato, mais três (03) suplentes.
- 2.2** É As vagas liberadas após a homologação do resultado final deste processo seletivo serão ofertadas em edital específico a ser publicado ainda no segundo semestre de 2017.
- 2.3** É Prioritariamente, serão contemplados com vaga na moradia os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, ou FAPERGS), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.
 - 2.3.1** . Em caso de desistência de candidato classificado, a PRAE convocará o suplente.
 - 2.3.2** - O estudante que, durante a permanência na moradia, vier a perceber bolsa deverá, obrigatoriamente, comunicar à PRAE a situação a fim de que seja realizada reavaliação socioeconômica, de forma a atender o art. 7º da Resolução N. 023/2014. O descumprimento desse item acarretará a perda imediata do direito à vaga por ele ocupada.
- 2.4** - Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico . BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:
 - I . estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
 - II . mestrandos, ordenados pela menor renda;
 - III . doutorandos, ordenados pela menor renda.

3. Critério de Seleção:

3.1 É Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico . BSE.

4. Inscrições:

4.1 É As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, ou por meio de procuração, no período de 11 de setembro de 2017 até 15 de setembro de 2017, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no horário das 8h às 20h, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

5.1 . Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.

5.1.1 . Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.2 - Comprovante do Benefício Socioeconômico . BSE atualizado, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

5.1.3 . Comprovante de matrícula atualizado;

5.1.4 - Declaração da Coordenação do Curso atualizado (do mês de setembro) atestando o recebimento ou não de bolsa;

5.1.5 . Comprovante de residência atualizado (julho, agosto ou setembro) do endereço da cidade de origem (cópia legível de água, luz ou telefone).

5.1.6 . Estudantes moradores das CEUs poderão apresentar comprovante de residência emitido pela PRAE ou NAP.

6. Divulgação do Resultado:

6.1 . A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia 18 de setembro de 2017. As inscrições indeferidas terão o prazo de 03 dias úteis para interpor recurso junto à PRAE. O resultado final será divulgado dia 27 de setembro de 2017, no site da UFSM.

7. Disposições Gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site da UFSM e PRAE.

Santa Maria, 05 de setembro de 2017.

Clayton Hillig

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da
Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: